

PARECER Nº 778/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 713/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, dispõe sobre promoção de profissional da Guarda Civil Metropolitana ao posto ou graduação imediatamente superior, na ocasião em que requerer sua passagem para a inatividade. Ainda de acordo com a propositura, a referida promoção far-se-á independente de vaga, interstício ou habilitação em cursos, ainda que inexista no Quadro ao qual pertença o profissional da Guarda Civil Metropolitana posto ou graduação imediatamente superior. Nestes casos, o projeto determina que o profissional da Guarda Civil Metropolitana fará jus a acréscimo de valor em sua remuneração correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão de vencimentos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/06/2014.

Laércio Benko – PHS – Relator

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares – PSD

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT